



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CONSELHO SUPERIOR

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí – CEP: 41720-052 – Salvador-BA
e-mail: secretariacolegiados@ifbaiano.edu.br

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA -2017

1 Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta
2 minutos, no auditório do Parque Tecnológico, situado no Edf. Tecnocentro - Rua Mundo, 121 -
3 Trobogy, nesta cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, realizou-se a Terceira Reunião
4 do Conselho Superior, sob a presidência do Professor Geovane Barbosa do Nascimento,
5 Presidente do Conselho Superior deste Instituto e na presença dos seguintes Conselheiros (as):
6 Aureluci Alves de Aquino e Carlos Magno Augusto Sampaio (representantes dos Docentes –
7 Titulares); João Vitor da Silva Santos e Jaqueline Figuerêdo Rosa (representantes dos
8 Docentes – Suplentes); Ed Fábio Silva Agapito e Nayron Brito Rocha (representantes dos
9 Técnico-administrativos – Titulares); Leurismar Marques Ferreira e Marcio Simões de
10 Almeida (representantes dos Técnico-administrativos – Suplentes); Renan Nascimento da
11 Silva e Samuel Marconi Silva Xavier (representantes dos Discentes – Ensino Médio); Félix
12 Barbosa Reis e Fátima de Souza Gomes (representantes dos Discentes – Ensino Superior -
13 Titulares); Josmar Rodrigues Barbosa e Thais Silva de Oliveira (representantes dos Egressos –
14 Titulares); Francisco Harley de Oliveira Mendonça, Manoela Falcon Silveira e Marcelito
15 Trindade Almeida (representantes do Colégio de Dirigentes - Titulares); Carlos Estevão Leite
16 Cardoso (representante Setor Público e/ou Empresa Estatal - Suplente); João da Cruz de Souza
17 Santos (representante das Entidades dos Trabalhadores - Titular); Edson Silva da Fonseca
18 (representante – Titular - Ministério da Educação (MEC)) Jeferson Conceição Santos
19 (representante – Titular – Diretório Central dos Estudantes (DCE)) e Moisés Leal Moraes
20 (representante da Seção Sindical - Titular). Total de 22 (vinte e dois) Conselheiros (as).
21 Ausências justificadas: Tâmara Leal Monteiro da Paixão e Daiana Silva Mamona
22 (representantes dos técnico-administrativos –Titulares); Daniela Miranda Lago Rocha
23 (representantes das Entidades Patronais); Alberto Duarte Vilarinhos (representante Setor
24 Público e/ou Empresa Estatal – Titular); José Augusto de Castro Tosato (representante do Setor
25 Público e/ou Empresa Estatal) e Carlindo Santos Rodrigues, José Alberto A. de Souza e José
26 Renato Mascarenhas (representantes do Colégio de Dirigentes - Suplentes). Observa-se o que
27 segue: Não houve tempo hábil para convocação da suplente Jaqueline Rosa (representante das
28 Entidades Patronais); A conselheira Helca Alicia Silva confirmou presença mas não
29 compareceu. A convocação e a pauta da Terceira Reunião Ordinária do CONSUP deu-se por
30 meio do Ofício Circular Nº 09/2017/IF Baiano/Conselho Superior . O Presidente do Conselho
31 Superior, o Professor GEOVANE, declarou aberta a sessão após verificação do quorum

32 mínimo, o que permitiu a instalação dos trabalhos. Em seguida, Comunicou o Expediente do
33 CONSUP: Correspondência expedida: Portaria/ CONSUP nº 05/2017 e as Resoluções nºs 23 a
34 58/2017. **Pauta: a) Informes essenciais:** O Conselheiro MOISÉS solicitou a inclusão na Pauta
35 da apresentação dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria/CONSUP nº 03/2017. A
36 Secretária Viviane informou que tinha encaminhado três relatorias referentes aos calendários
37 acadêmicos 2017 dos *campi* Santa Inês, Alagoinhas e Itaberaba e sugeriu ao conselho a
38 inclusão desses documentos na pauta. O Conselheiro CARLOS informou que na última reunião
39 fez um encaminhamento referente a formação de uma comissão para apreciar os recursos de
40 processo administrativo disciplinar - PAD e o mesmo foi aprovado pelo conselho, porém até a
41 presente data não tinha recebido a Portaria. Destacou a necessidade da portaria para dar
42 sequência aos trabalhos. O Presidente GEOVANE esclareceu que não houve nenhum
43 encaminhamento da presidência na segunda reunião ordinária do CONSUP, referente à criação
44 da comissão e que esse ponto tinha sido esclarecido, principalmente sobre a impertinência da
45 proposição. O Conselheiro CARLOS disse que a comissão foi aprovada pelo conselho superior
46 e destacou que não houve nenhuma objeção. Salientou que o conselho não se restringia apenas
47 o encaminhamento da presidência e que simplesmente não dava para indeferir como uma
48 marcação de imposição sobre algo que o colegiado aprovou. Solicitou esclarecimento sobre a
49 motivação da não elaboração da Portaria. O Presidente GEOVANE disse que responderia
50 formalmente ao Conselho e ressaltou que nenhum servidor, gestor ou presidente do CONSUP é
51 obrigado a fazer algo que não concordasse. Em seguida, esclareceu para os conselheiros que
52 não estavam presente na última reunião, qual era a proposição do conselheiro Carlos,
53 informando que era formar uma comissão com membros do conselho para avaliar os recursos
54 de PAD, dos quais, no que compete à esfera administrativa, não há mais recurso. Em relação
55 aos processos administrativos, destacou que têm um rito, que é rigorosamente seguido e que
56 até o momento não houvera questionamento judicial sobre qualquer processo administrativo.
57 Finalizou informando que responderia formalmente essa questão, bem como outras, para que
58 não houvesse dúvida. O conselheiro CARLOS lamentou iniciar a reunião daquela maneira, que
59 não seria um fato de um servidor não concordar que não se emitiria uma portaria, pois não
60 estava falando de qualquer comissão e sim algo que foi aprovado pelo órgão máximo da
61 instituição e não houve objeção contrária de nenhum conselheiro. Salientou também que
62 nenhum presidente de um conselho pode indeferir ou se colocar acima de uma decisão do
63 órgão máximo da instituição. Voltou a lamentar a forma como estava sendo conduzida a
64 reunião. Reiterou a necessidade da emissão da Portaria. O Presidente GEOVANE disse que o
65 conselho é o órgão máximo da instituição, que tem atribuições/responsabilidade e seu próprio
66 regimento interno. Reiterou que esclareceria ao conselho formalmente com todo embasamento
67 jurídico e administrativo. Em seguida, abriu a palavra para manifestação dos conselheiros,
68 perguntando se os demais conselheiros entendiam que o encaminhamento proposto pelo
69 conselho Carlos Magno era pertinente para este colegiado. O Conselheiro ED FÁBIO destacou
70 a importância de seguir os regimentos e estatuto, mas não poderiam esquecer do papel deste
71 órgão máximo da Instituição. Solicitou não personificação, informando que a presidência deste
72 conselho não é uma pessoa, é uma entidade. Que no regimento interno do conselho, o
73 presidente faz parte da composição, neste sentido, reivindicou e se solidarizou com o
74 conselheiro Carlos Magno. Em seguida, falou como foi a forma como o presidente substituto
75 presidiu a reunião do dia 16.08.17 e como colocou em votação a formação da comissão para
76 apreciar os documentos que deram a implantação dos cursos do *Campus* Alagoinhas, que não
77 seria questão de dizer que não houve encaminhamento da presidência deste conselho. Ainda
78 com a palavra, questionou o rito da reunião, sugeriu a leitura da ata da reunião anterior e
79 informou que a aprovação da Ata não deveria acontecer de forma virtual. O Conselheiro

80 JEFERSON externou sua preocupação sobre algumas situações que estão acontecendo no
81 Instituto e destacou que liderança não se impõe, nem se ameaça, mas sim conquista.
82 Solidarizou-se com o conselheiro Carlos Magno e solicitou que o esclarecimento elaborado
83 pelo presidente Geovane não se limita-se apenas aos membros do conselho. O Conselheiro
84 MOISÉS disse que por mais complexas que fossem as questões, as mesmas deveriam ser
85 apreciadas por este conselho. Por isso, se colocou a disposição para participar da comissão para
86 apreciação dos recursos dos PADs. Destacou que existe a Portaria 451 de 9 de abril de 2010
87 que prevê apreciação de recurso pelo conselho. O Conselheiro MARCELITO destacou a
88 importância de se avaliar as reuniões do CODIR e do CONSUP, pois demandava tempo e
89 orçamento. Para além disso, salientou que se as deliberações continuassem atendendo apenas
90 o que o presidente achasse pertinente, não faria sentido estarem reunidos. Disse ainda, que era
91 importante levar em consideração as decisões aprovadas pelos colegiados. Em relação ao
92 presidente perguntar aos conselheiros sobre o que achava da pertinência do encaminhamento
93 feito pelo conselheiro Carlos, o conselheiro Marcelito disse que o que estava acontecendo era
94 algo que já tinha sido discutido e aprovado. A Conselheira MANOELA se solidarizou com o
95 conselheiro Carlos Magno, e disse que como membro suplente do conselho no mandato
96 anterior e atualmente como titular não via mudanças significativas na condução dos trabalhos e
97 nas reuniões. Falou sobre a alteração do calendário de reunião aprovado pelo CONSUP, da
98 elaboração/construção das pautas e questionou qual seria o papel de fato deste conselho para a
99 instituição. O Conselheiro CARLOS achou desnecessário criar um debate, pois o que estava
100 acontecendo era um confronto de decisões de um colegiado e do presidente do CONSUP. Falou
101 que uma das críticas sempre feitas no IF Baiano era o uso do *ad referendum*, que são decisões
102 tomadas sem a participação do colegiado, de forma não democrática, mesmo após a
103 constituição do Conselho, uma decisão unilateral. Enfatizou também, que a maneira como o
104 presidente utilizou a palavra para indeferir as duas comissões era característica de quem se
105 utiliza da autocracia, muito para além de qualquer processo democrático. Disse ainda, que há
106 várias punições de PAD's desproporcionais. Citou que um servidor do IFBA se suicidou, pois
107 respondeu um PAD's nos moldes que são realizados no IF Baiano, onde a comissão deu um
108 mês de punição e de modo autocrático e ditatorial o Reitor do IFBA ampliou por mais trinta
109 dias. Em seguida, solicitou uma nota de solidariedade deste conselho em relação ao servidor.
110 Em seguida, fez a leitura do art. 2º, da Portaria 451/2010, acrescentando que era divergente do
111 que foi alegado pelo presidente deste conselho. Disse ainda que, como conselheiros eleitos
112 pelos seus pares, não dava para aceitar o que estava acontecendo e que era preciso tratar com
113 mais respeito as relações internas deste Instituto. Finalizou dizendo que o presidente não tinha
114 feito o encaminhamento na última reunião e solicitou que o mesmo fizesse nesta, mas que
115 reconhecia que a comissão estava eleita, que não tinha problema em ganhar ou perder nos
116 votos, questionando se para o presidente tinha. O Presidente GEOVANE respondeu ao
117 conselheiro Carlos que o problema não era esse. Estranhou os posicionamentos dos diretores-
118 gerais, uma vez que conhecem os regimentos e estatuto da Instituição. Esclareceu que o
119 CODIR é um órgão consultivo, que as pautas são elaboradas com a participação dos DGs e
120 pró-reitorias e que muitas vezes os mesmos não apresentam sugestões de pauta. Sobre a
121 alteração do calendário de reuniões do CONSUP, informou que estava previsto no Regimento
122 Interno deste conselho e que as alterações foram justificadas. Em seguida, fez a leitura da
123 Portaria Ministerial 451/2010. Ressaltou que o dever dos membros deste conselho, à luz da
124 legislação vigente, era garantir o princípio da supremacia do direito público sobre o privado e
125 que, na qualidade de presidente deste conselho, deve zelar pelos princípios da administração
126 pública, principalmente a não retirada de direito de qualquer servidor. Disse ainda que
127 verificava equívoco na candidatura do conselheiro Ed Fábio, e que o mesmo trazia para o

128 colegiado atribuições que não são de competência deste conselho, exemplificou sobre as trinta
129 horas ou pautas semelhantes. Destacou que o conselho não é ordenador de despesas e se o
130 conselheiro Ed Fábio desejava expandir algo, que saísse da condição de sindicalista e passasse
131 para posição de gestor. Disse ainda, que o encaminhamento feito pelo presidente substituto na
132 reunião do dia 16.08.17 tinha sido um equívoco. O Conselheiro ED FÁBIO perguntou quem
133 tinha julgado que era um equívoco. O Presidente GEOVANE disse que tinha julgado como
134 presidente deste conselho. Que ouviu o áudio da última reunião no qual o conselheiro Ed Fábio
135 apresentou uma suposta denúncia, sem provas ou indícios, contra o Reitor, para tratar neste
136 conselho. Que o conselheiro Ed Fábio poderia denunciar em outros órgãos e que não caberia
137 este conselho julgar o presidente deste conselho/Reitor. O conselheiro CARLOS lamentou que
138 o presidente tentasse desqualificar o sindicato. Disse que o sindicato fez uma solicitação ao
139 Reitor sobre a quantidade de PAD's no IF Baiano, que as informações fornecidas ao sindicato
140 divergiam do documento que foi disponibilizado ao ex-conselheiro Aécio. E fez a seguinte
141 pergunta: a quem não interessava constituir essa comissão? Solicitou os dados reais e valores
142 dos PAD's. O Presidente GEOVANE disse que ia certificar os dados com a Assessoria
143 Processual. Ainda com a palavra, disse que não houve penalidades aplicadas superior a
144 estabelecida pelas comissões de PAD's e sim inferior. Destacou que até o momento não houve
145 reclamações judiciais sobre os procedimentos adotados pelo IF Baiano. Solicitou que os
146 conselheiros que estavam encaminhando sugestões de pauta, que refletisse melhor sobre as
147 competências e responsabilidade das atribuições dos conselheiros. Finalizou dizendo se
148 dependesse de sua pessoa não haveria PAD's e investiria os recursos na capacitação de
149 servidores. O Conselheiro ED FÁBIO voltou a falar sobre a personificação, ressaltando que
150 estava na reunião na qualidade de representante eleito pelos pares na categoria dos Técnico-
151 administrativos. Ressaltou que tinha encaminhado para este conselho foi a expansão das trinta
152 horas e externou que este conselho além de deliberativo, também é consultivo e a necessidade
153 dos membros deste conselho reivindicar que a comunidade seja ouvida no CONSUP. Voltou a
154 questionar acerca de quem tinha julgado não caber o encaminhamento feito pelo presidente
155 substituto na reunião do dia 16.08.17, informando que o que dizia ou não, não era o áudio e
156 sim o que foi posto em votação. Salientou que a redação do que foi colocado em votação tinha
157 sido projetada, para deixar claro o encaminhamento que estava sendo feito, que a finalidade era
158 criar uma comissão para analisar os documentos diversos como se deu a implantação/escolha
159 dos cursos no *Campus Alagoinhas* e trazer para o CONSUP. Finalizou dizendo que o presidente
160 estava abaixo deste conselho, que não era operador do direito, não era advogado, que não
161 apresentou qualquer parecer jurídico em relação ao encaminhamento do dia 16.08.17 e se
162 realmente quisesse fazer de forma correta submeteria o encaminhamento para parecer.
163 Solicitou em seguida que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior. O Conselheiro
164 MARCELITO falou da complexidade em trabalhar a lei, pois muitas vezes a interpretação é
165 dada de acordo a conveniência de cada um. Aproveitou a oportunidade para relatar que estava
166 respondendo um PAD . O Presidente GEOVANE se limitou a dizer que não trataria de
167 processos que ainda não são públicos. Achou pertinente os gestores fazerem um curso de
168 processo administrativo disciplinar. A Conselheira AURELUCI disse que após esses discursos
169 era preciso saber realmente qual é o papel dos membros deste conselho, esperava que além de
170 apreciar e aprovar documentos fosse também atender os anseios da comunidade. Falou que era
171 válido oferecer a capacitação para os membros deste conselho. Em relação aos PAD's disse
172 quem não deve não teme. O Conselheiro CARLOS disse que não era apenas uma demissão de
173 uma servidora, era vários casos de demissões no IF Baiano. Relatou sobre o PAD que
174 respondeu, enfatizando que o processo envolvia várias pessoas, inclusive o Geovane.
175 Questionou o porquê da não abertura do PAD para os demais. Esclareceu o motivo pelo qual

176 respondeu ao PAD e que o mesmo foi aberto em 2016, justamente por perseguição política.
177 Disse que há preocupação nos *campi*, pois o IF Baiano se tornou “caças as bruxas”. O
178 Presidente GEOVANE disse que o conselheiro Carlos o acusava de perseguição política que
179 caberia ao conselheiro apresentar provas. Esclareceu que para abertura de processo é preciso
180 uma análise de admissibilidade. Em relação a denúncia que envolvia várias pessoas, o
181 presidente informou que a assessoria processual encaminhava a denuncia para conhecimento
182 apenas ao interessado. Disse que apresentou os esclarecimentos ao ministério publico federal e
183 o *campus* também apresentou os esclarecimentos necessários. O Conselheiro CARLOS disse
184 que não teve acesso ao conteúdo completo do seu processo, inclusive afirmou que a comissão
185 tinha lhe passado a mesma informação. Em relação a solicitação da leitura da ata da ltima
186 reunião, A secretaria VIVIANE esclareceu que não seria possível apresentá-la, considerando as
187 demandas da secretaria, e que a mesma estava em fase de finalização. Sobre a ata da primeira
188 reunião, que foi disponibilizada, houve solicitação do conselheiro Ed Fábio para acrescentar os
189 nomes dos conselheiros suplentes e as falas dos conselheiros Leurismar e Lucas (suplentes).
190 Falou sobre o e-mail encaminhado a todos@listas pelo conselheiro Ed Fábio referente à
191 Portaria da Comissão aprovada no primeiro dia de reunião da segunda reunião ordinária, e
192 informou que não havia necessidade de copiar o e-mail todos@listas e deveria direcionar o e-
193 mail apenas à secretaria para maiores esclarecimentos. Solicitou aos conselheiros que ao
194 encaminhar e-mail, dessem preferência a responder/encaminhar apenas aos interessados. Em
195 seguida, fez a leitura do inciso XXI, art.45, da Resolução nº 78/2016 que regulamenta o e-mail
196 institucional. O Conselheiro CARLOS disse que era inconcebível realizar qualquer reunião
197 sem a leitura da ata da reunião anterior. Sugeriu que as atas fossem apresentadas para
198 apreciação nesta reunião. A secretaria VIVIANE lamentou não poder apresentá-las, pois a ata
199 da primeira reunião era preciso ouvir o áudio para contemplar as falas dos conselheiros
200 suplentes Leurismar e Lucas, bem como identificar os suplentes que participaram, pois era
201 facultativo a participação do suplente uma vez que o titular estivesse presente, conforme
202 solicitação feita pelo conselheiro Ed Fábio e a ata da segunda reunião estava sendo finalizada.
203 Em relação ao e-mail encaminhado sobre a Portaria, o conselheiro ED FÁBIO lamentou a
204 situação, que não houve intenção de denegrir ninguém e se fosse preciso se retrataria
205 publicamente. Sugeriu que se fosse necessário prolongaria os dias dessa reunião para apreciar
206 as atas. O Presidente GEOVANE esclareceu como foi feita a convocação da primeira reunião,
207 uma vez que houve solenidade de posse e a realização da primeira reunião ordinária. Em
208 seguida, informou que considerando que a ata da primeira reunião foi disponibilizada e os
209 conselheiros suplentes não questionaram suas falas, sugeriu que a pauta dessa reunião fosse
210 iniciada com apreciação e aprovação da ata da primeira reunião. O Conselheiro CARLOS disse
211 que era fundamental iniciar a reunião com a leitura da ata. O Conselheiro ED FÁBIO disse
212 que tinha solicitado a inclusão dos nomes dos suplentes na ata e as falas dos conselheiros
213 Lucas e Leurismar por considerar de fundamental importância nos encaminhamentos
214 realizados na reuniao dia 14.06.17. Ainda com a palavra, informou que ata da segunda reunião
215 é para esclarecer que o presidente não acatou a deliberação deste conselho. O Presidente
216 GEOVANE destacou que as atas devem ser apreciadas e aprovadas por este conselho. Em
217 seguida, perguntou aos conselheiros se gostariam de apreciar a ata da primeira reunião
218 conforme encaminhada por e-mail ou a se ata seria apreciada e aprovada na próxima reunião
219 com as considerações acrescentadas conforme solicitação feita pelo conselheiro Ed Fábio. O
220 Conselheiro CARLOS sugeriu que ata fosse aprovada com ressalva de acrescentar as
221 considerações. O Presidente GEOVANE acatou a sugestão do conselheiro Carlos, em seguida
222 fez o encaminhamento da Aprovação da **Ata da 1ª Reunião Ordinária** 14/06/17, com ressalva
223 de acrescentar as considerações do conselheiro Ed Fábio. Aprovado por unanimidade.

224 **c) Apresentação da Relatoria, Ratificação 17/2017 que aprovou, ad referendum, a Política**
225 **de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governanças – Processo nº 23327.001672/2017-**
226 **10: Relator (a): Nelma Cristina Mattos.** A conselheira JAQUELINE apresentou a relatoria
227 tecendo comentário sobre o relatório, as considerações e o voto da relatora, sendo o mesmo
228 favorável a ratificação da Resolução nº 17/2017. O Presidente GEOVANE colocou em votação
229 a ratificação da Resolução nº 17/2017 conforme voto da relatora. Aprovado por unanimidade.

230 **d) Apresentação da Relatoria, Ratificação 45/2017 que autorizou, ad referendum, a**
231 **implantação e funcionamento do Curso Téc. em Meio Ambiente e Aprovou, ad**
232 **referendum, o Projeto Pedagógico do referido Curso - Campus Xique-Xique – Processo**
233 **nº 23327.000397/2017-17: Relator (a): Thaís Silva.** A conselheira Relatora THAÍS
234 apresentou a relatoria tecendo comentário sobre o relatório, as considerações e o voto da
235 relatora, sendo o mesmo favorável a ratificação da resolução 25/2017. O Presidente
236 GEOVANE colocou em votação a ratificação da resolução nº 45/2017, conforme voto da
237 relatora. Aprovado por unanimidade. **e) Apresentação da Relatoria, Apreciação e Aprovação**
238 **da Minuta das Normas que regulamentam as Relações entre o IF Baiano e suas**
239 **Fundações de Apoio - Processo nº 23327.000924/2017-85 - Relator/a: Edson Fonseca.** O
240 conselheiro Relator EDSON apresentou a relatoria tecendo comentário sobre o relatório, as
241 considerações e o voto do relator, sendo o mesmo favorável a aprovação das Normas que
242 regulamentam as Relações entre o IF Baiano e suas Fundações de Apoio. O Presidente
243 GEOVANE colocou em votação a aprovação das Normas que regulamentam as Relações entre
244 o IF Baiano e suas Fundações de Apoio, conforme voto do relator. Aprovado por unanimidade.

245 **f) Apresentação da Relatoria, Apreciação e Aprovação da Reformulação do PPC Técnico**
246 **em Cozinha_PROEJA do Campus Catu – Processo nº 23329.000148/2016-12 – Relator**
247 **(a): Thaís Silva.** A conselheira Relatora THAÍS apresentou a relatoria tecendo comentário
248 sobre o relatório, as considerações e o voto da relatora, sendo o mesmo favorável a aprovação
249 da Reformulação do Projeto Pedagógico. O Presidente GEOVANE colocou em votação a
250 aprovação da reformulação do PPC do Curso Técnico em Cozinha_PROEJA do Campus Catu,
251 conforme voto da relatora. Aprovado por unanimidade. **g) Apresentação da Relatoria,**
252 **Ratificação da Resolução nº 09/2017 que aprovou ad referendum o Relatório Anual de**
253 **Atividades de Auditoria Interna 2016 – Processo nº 23327.000522/2017-81 - Relator (a):**
254 **Nelma Cristina Mattos.** A conselheira JAQUELINE apresentou a relatoria tecendo
255 comentário sobre o relatório, as considerações e o voto da relatora, sendo o mesmo favorável a
256 ratificação da resolução nº 09/2017. O Presidente GEOVANE colocou em votação a aprovação
257 da Ratificação da resolução nº 09/2017 conforme voto da relatora. Aprovado por unanimidade.

258 **h) Apresentação da Relatoria, Apreciação da autorização e funcionamento do Curso**
259 **Técnico em Informática Subsequente e Aprovação do Projeto Pedagógico do referido**
260 **Curso - Campus Itapetinga – Processo nº 23331.000402/2016-33 - Relator (a): Lizziane**
261 **Batista.** O Presidente GEOVANE destacou que o Processo se tratava de reformulação, que
262 houve uma falha na redação do ponto de pauta. Em seguida, solicitou a um dos conselheiros
263 que lessem o relatório, considerando a ausência justificada da relatora. A Conselheira
264 AURELUCI fez a leitura do relatório, as considerações e o voto da relatora, sendo o mesmo
265 favorável a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso em questão, baseando-se nas
266 considerações acima elencadas. O Conselheiro NAYRON pontuou que o item 5, não houve
267 alteração do nome. O Conselheiro HARLEY perguntou se existiam os dois cursos. O
268 Conselheiro NAYRON disse que sim. O Conselheiro NAYRON disse que o processo apreciado
269 tratava de reformulação, destacando que houve alteração na carga horária. O Presidente
270 GEOVANE fez o encaminhamento para aprovação da reformulação do PPC, com a correção do
271 item 5. O Conselheiro MÁRCIO solicitou a palavra antes do presidente finalizar o

272 encaminhamento. Destacou que a peça estava toda comprometida, pois não atendia a portaria
273 interministerial nº 1.677, de 07 de outubro de 2015, dessa forma não poderia garantir que não
274 houve alteração no documento. Indicou uma melhor apreciação do processo, considerando a
275 relatória apresentada no processo, que seria um equívoco aprovar o documento sem saber os
276 impactos legais. Apesar do voto da relatora ser favorável, seu voto era contrário a aprovação,
277 por dúvidas e pelo relatório mostrar que há falha na construção do processo. O Conselheiro
278 NAYRON disse que para desconsiderar um processo é preciso passar por uma análise e não
279 simplesmente por achismo. Destacou que foi designado um relator e que os conselheiros
280 tiveram conhecimento do documento com antecedência. A Conselheira MANOELA pontuou
281 que faltou elencar o item 7 com o voto da relatora, mas que poderia colocar em votação a
282 aprovação com ressalva, dessa forma, consideraria o relatório. Em relação ao item 7, o
283 conselheiro MÁRCIO disse que no seu entendimento era propor um Check-list para os
284 próximos processos, o que não resolveria os erros contidos no processo apreciado em questão.
285 O Conselheiro NAYRON disse que houve uma análise técnica da Diretoria de Planejamento e
286 Desenvolvimento de Ensino - DPDE (fls. 122 a 130) e que o conselho deveria observar
287 principalmente se Projeto Pedagógico de Curso –PPC atendia o parecer da DPDE e a
288 Resolução do CONSUP que regulamenta a reformulação/criação/implantação dos PPC's.
289 Acrescentando que à comissão/grupo de trabalho do PPC caberia observar a portaria
290 ministerial, atender o parecer da DPDE e a Resolução do CONSUP. Ressaltou que tinha
291 elaborado relatoria e pontuado sobre atender a portaria ministerial. O Presidente GEOVANI
292 disse que aos conselheiros que ficassem à vontade para fazerem as ponderações. Solicitou à
293 secretaria Viviane que verificasse junto a PROEN como estão sendo encaminhados os
294 processos para apreciação do CONSUP. O Conselheiro NAYRON observou que após a
295 elaboração do parecer da DPDE, o processo é encaminhado ao *Campus*. Após apreciação do
296 parecer, o *Campus* encaminha o processo informando que atendeu as deliberações à PROEN
297 que submete à apreciação do CONSUP, ou seja, a DPDE não confere se o parecer foi realmente
298 atendido. Ressaltou que a DPDE deveria elaborar um documento informando que o parecer foi
299 atendido. O Presidente GEOVANE disse que um processo é submetido a apreciação do
300 Conselho com anuência das Pró-Reitorias. A Conselheira AURELUCI concordou que a DPDE
301 deve informar se realmente o parecer foi atendido. Acrescentou que a relatoria que será
302 apresentada no próximo ponto de pauta, tinha muitos erros e o parecer não estava sendo
303 atendido em sua totalidade. Perguntou: para que ter uma Coordenação e uma Diretoria se os
304 pareceres emitidos não são atendidos pelos *campi*? O Conselheiro NAYRON lembrou que na
305 reunião passada foi apreciado o Regulamento de Pagamento e Gratificação de Encargos de
306 Cursos e Concursos – GECC e devido algumas dúvidas o conselho deliberou para a comissão
307 apreciar as sugestões apresentadas pelo Conselho. O Presidente GEOVANE ratificou a fala do
308 conselheiro Nayron e disse que os documentos precisam ser aprovados sem erros. Destacou
309 que o conselho tem contribuído bastante para melhoria dos documentos. O Conselheiro
310 CARLOS ESTEVÃO entendeu a preocupação do conselheiro Márcio. Falou que o item 7
311 gerou dúvidas e para melhor clareza deveria informar que a instrução do processo não
312 comprometeria a aprovação da reformulação do PPC. O Presidente GEOVANE colocou em
313 votação a reformulação do PPC, conforme voto da relatora. Aprovado. Abstenções (Márcio,
314 Marcelito, Harley, Carlos Estevão e Edson). Em seguida, a Conselheira AURELUCI solicitou
315 que a relatora retificasse o item 5, considerando o que foi esclarecido pelo conselheiro
316 NAYRON. O Presidente GEOVANE acatou a sugestão da conselheira, complementando que o
317 item 7 deve ser retificado, considerando as ponderações da conselheira Manoela e do
318 conselheiro Carlos Estevão. **i) Apresentação da Relatoria, Apreciação da autorização e
319 funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Alimentos e Aprovação do Projeto**

320 **Pedagógico do referido Curso - Campus Uruçuca – Processo nº 2335.00277/2014-60 -**
321 **Relator (a): Aureluci Aquino.** A Conselheira Relatora AURELUCI apresentou a relatoria,
322 tecendo comentário sobre o relatório, as considerações e o voto da relatora, sendo o mesmo
323 favorável a implantação e funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos em
324 Bacharelado do *Campus* Uruçuca, observadas as sugestões apresentadas, se pertinentes. Ainda
325 com a palavra, informou que iria reprovar o PPC, porém, como o grupo vem trabalhando desde
326 2014, não achou justo. Pediu que após o processo retornasse ao Campus, que a DPDE emitisse
327 um documento informando se realmente o parecer foi atendido. O Presidente GEOVANE
328 agradeceu a conselheira Aureluci. Convidou para conhecer o *Campus* Uruçuca e apresentar o
329 trabalho apreciado pelo CONSUP para o Colegiado de Alimentos do *Campus*. O Conselheiro
330 JOÃO VICTOR agradeceu a conselheira Aureluci, achou pertinentes as colocações feitas pela
331 relatora, justificou que no período de construção do projeto o *Campus* estava sem professor de
332 química e se colocou a disposição para avaliar não somente a disciplina de química, mas todo o
333 Projeto com o grupo de trabalho. O Presidente GEOVANE solicitou ao conselheiro João que
334 verificasse com *Campus* qual seria o melhor dia para promover esse encontro. Ao tirar uma
335 dúvida do conselheiro Félix, em relação aos pré-requisitos para disciplinas, a conselheira
336 AURELUCI sinalizou que as disciplinas deste curso não têm nenhum pré-requisito. O
337 Presidente GEOVANE disse que é interessante ter um mínimo possível de pré-requisitos, mas
338 que a autonomia é do colegiado. Contextualizou sobre a nomenclatura do curso, destacando
339 que o que foi levado em consideração foi o catálogo nacional de curso. O conselheiro
340 CARLOS ESTEVÃO disse que com base nos documentos e nas apresentações reconhece as
341 dificuldades de se levantar dados primários, portanto as análises são feitas considerando-se
342 dados secundários. Salientou a importância de verificar a finalidade dos cursos e dos
343 profissionais que serão lançados ao mercado considerando os possíveis cenários futuros.
344 Sugeriu a inclusão de disciplinas de introdução à organização agroindustrial e gestão de
345 pessoas. O Presidente GEOVANE considerou importante a contribuição do conselheiro
346 Estevão. Pontuou que foram várias sugestões apresentadas e ponderou se não seria melhor
347 submeter a aprovação após o grupo de trabalho do *Campus* analisar as sugestões da relatoria e
348 deste conselho. O Conselho JOÃO VICTOR falou que as sugestões apresentadas são
349 pertinentes e que alguns tratavam de correções, acreditando que o GT não faria objeção em
350 atender as sugestões. Destacando que as ponderações na disciplina de química devem ser
351 acatadas. Ressaltou que as sugestões apresentadas não comprometeriam a implantação e
352 funcionamento do curso. Em relação inclusão de disciplinas, disse que são valorosas as
353 sugestões, mas seria necessário analisar as condições regionais e os profissionais. O
354 Conselheiro ED FÁBIO achou pertinentes o nome do curso Engenharia de Alimentos e a forma
355 como as disciplinas foram concentradas, declarando seu voto favorável à implantação,
356 funcionamento e ao PPC. Em seguida, o Presidente GEOVANE colocou em votação a
357 autorização da implantação e funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos em
358 Bacharelado do *Campus* Uruçuca, bem como aprovação do Projeto Pedagógico do referido
359 Curso, conforme voto da relatora. Aprovado por unanimidade. **j) Apresentação da Relatoria,**
360 **Apreciação e Aprovação do Plano Anual de capacitação dos Servidores do IF Baiano –**
361 **Processo nº 23327.001912/2016-97 - Relator (a): Carlos Magno Sampaio.** O Conselheiro
362 Relator CARLOS MAGNO apresentou a relatoria, tecendo comentário sobre o relatório, as
363 considerações e o voto do relator, sendo o mesmo favorável a aprovação do Plano Anual de
364 Capacitação dos Servidores do IF Baiano, observadas as sugestões apresentadas. O
365 Conselheiro NAYRON questionou se teriam condições das sugestões apresentadas na relatoria
366 serem atendidas, considerando estar no mês de setembro. Destacou o quadro na página 61. Em
367 relação ao quadro da página 74, o conselheiro NAYRON disse que eram dados do ano de 2016

368 e o conselheiro CARLOS disse que deu a entender que o recurso não foi utilizado totalmente.
369 O Presidente GEOVANE explicou que deste 2014 tem ocorrido cortes orçamentários,
370 principalmente em 2015. Destacou que apesar das dificuldades orçamentárias, tem-se investido
371 na capacitação dos servidores, além do valor previsto disponibilizado no orçamento. Perguntou
372 se o conselheiro Carlos tinha alguma sugestão no item pontuado na folha 22 (consulta de
373 demanda). O Conselheiro CARLOS disse que os Núcleos NAGP's dos *campi* poderiam
374 contribuir. O Presidente GEOVANE colocou em votação aprovação do Plano Anual de
375 Capacitação dos Servidores do IF Baiano, conforme voto do relator. Aprovado por
376 unanimidade. O Conselheiro Moisés pediu a palavra para falar dos **trabalhos da Comissão**
377 **designada para revisar o Regimento Interno do CONSUP**, em seguida fez a leitura do ofício
378 que, tratava da solicitação da suspensão temporária da comissão e sugestão de alteração dos
379 artigos 8º e 9º do Estatuto do IF Baiano; a criação de comissão formada por conselheiro para
380 revisar o Estatuto do IF Baiano e; retorno das atividades da comissão, constituída para revisar o
381 Regimento Interno após a conclusão dos trabalhos da revisão do Estatuto. Esclareceu que a
382 comissão não poderia fazer a revisão do Regimento Interno do CONSUP sem revisar o
383 Estatuto do IF Baiano. Solicitou o prazo de 150 dias para analisar o Estatuto e divulgar a
384 minuta de alteração para considerações da comunidade. Falou que não houve uma apreciação
385 completa do Estatuto, mas que no momento há necessidade de alteração dos artigos 8º e 9º. O
386 Conselheiro NAYRON externou sua preocupação em relação a revisão do Estatuto,
387 considerando que estava acontecendo a revisão do Regimento dos *campi* e Regimento Geral da
388 Instituição. O Conselheiro MOISÉS falou que não fez a leitura completa do Estatuto, se
389 atendo apenas aos artigos 8º e 9º, que não haveria possibilidade de tornar o CONSUP mais
390 acessível a comunidade acadêmica sem revisar esses artigos. Disse ainda, que há necessidade
391 de rever as competências da presidência e dos conselheiros, com objetivo de equalizar, pois
392 tem presenciados vários impasses. O Presidente GEOVANE perguntou ao conselheiro Moisés
393 como seria um conselho mais democrático e onde estava ocorrendo discrepância nas
394 atribuições da presidência e dos conselheiros. O Conselheiro MOISÉS disse que tem
395 competências concentradas na presidência e que poderiam estar nas dos conselheiros, citando o
396 calendário de reuniões, indicação da Sociedade Civil, convocação de reuniões extraordinárias.
397 O Presidente GEOVANE comentou sobre a ponderação feita pelo conselheiro Nayron referente
398 a revisão dos regimentos dos *campi* e geral da instituição que estão acontecendo, Acrescentou
399 que os documentos serão apreciados pelo CODIR após as contribuições da comunidade e
400 posteriormente submetidos ao CONSUP. Destacou que cabe o conselho revisar seu próprio
401 regimento interno e apreciar o Estatuto, os regimentos dos *campi* e geral da instituição. Disse
402 que não haveria possibilidade de suspensão temporária dos trabalhos da comissão designada
403 para revisar o regimento interno deste conselho. O Conselheiro ED FÁBIO solicitou
404 esclarecimento sobre a escolha da comissão para revisão do estatuto. O Presidente GEOVANE
405 disse que não houve uma comissão para revisão do Estatuto e sim para revisão dos regimentos
406 dos *campi* e geral com a contribuição do CODIR. Sobre as formações de comissões, esclareceu
407 que é necessário associar a finalidade da comissão à participação do servidor. Em relação a
408 representação dos membros da Sociedade Civil no CONSUP, disse que declinou da indicação
409 desses membros, que foram citadas várias sociedades na reunião do conselho anterior, mas
410 infelizmente estava sem conselho para deliberar quais sociedades civis participariam da nova
411 composição deste conselho. Acrescentou que o convite é feito a entidade e a mesma que indica
412 um servidor. O Conselheiro ED FÁBIO falou da importância de revisar o estatuto e regimento
413 interno do CONSUP, sendo que a revisão do Estatuto se limitaria o Estatuto apenas a dois
414 artigos e que achava que não comprometeria os demais artigos. Ponderou que no art. 24, do
415 Estatuto diz: *A alteração do presente Estatuto exigirá quorum qualificado 2/3 (dois terços) dos*

416 integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente
417 para tal fim. Solicitou a formação de uma comissão para revisar o Estatuto, considerando que
418 não tinha como alterar o regimento interno do CONSUP de forma significativa sem alterar os
419 artigos 8º e 9º do Estatuto da Instituição. Falou que se a comissão para revisão do Estatuto
420 saísse do Conselho, seria mais democrático. A conselheira MANUELA disse que a comissão
421 que trabalhou nos regimentos dos *campi* e Reitoria foi designada pelo Reitor, depois houve a
422 designação de uma outra comissão no CODIR para a revisão do documento que foi trabalhado
423 pela PRODIN e servidores da Reitoria. Eu, o DG de Bomfim e de Itapetinga fizemos parte
424 dessa comissão de revisão. Mas se a comissão fosse apontada entre os membros do CODIR ou
425 do CONSUP seria um processo mais democrático para a reelaboração do documento. O
426 conselheiro JÓAO CRUZ pediu esclarecimento sobre o que foi dito pelo presidente “ que
427 caberia a comissão propor a revisão, mas o conselho não tinha competência para aprovar,
428 apenas apreciar os trabalhos”. Questionando quem tem competência para alterar o estatuto. O
429 Presidente GEOVANE disse que houve falha de entendimento por parte do conselheiro. Em
430 seguida explicou: de acordo estatuto do Instituto e demais Universidades, o conselho tem
431 competência para criar comissão para elaborar, alterar e aprovar seu próprio regimento, porém
432 o estatuto e os regimentos gerais do Instituto cabe ao conselho apreciar e aprovar. O
433 conselheiro JOÃO questionou que a comissão para revisar o Regimento Interno do CONSUP
434 foi constituída por este conselho. O Presidente GEOVANE disse que sim, porém a comissão
435 está propondo alteração do Estatuto do Instituto. Esclareceu que a prerrogativa de alteração do
436 Estatuto e regimentos gerais é da comunidade de servidores do IF Baiano que são designados
437 por uma portaria de acordo com suas competências para realizar os trabalhos e apresentar uma
438 minuta, que é submetida contribuições da comunidade, análise jurídica e posteriormente para
439 apreciação do conselho, ressaltando que é um trâmite utilizado por todas instituições. O
440 Conselheiro ED FÁBIO disse que não era. O Presidente GEOVANE disse que o conselheiro
441 apresentasse outro regimento que fosse diferente. O Conselheiro CARLOS achou fundamental
442 as ponderações apresentadas pelo conselheiro Moises, destacou que tendo um regimento bem
443 elaborado, os membros do Conselho não precisariam de um curso para capacitá-los.
444 Enfatizando que um Regimento adequado, objetivo e democrático evitaria um “ bate cabeça” e
445 não precisaria ninguém esperar para ouvir o veredito final. Finalizou perguntando se o
446 presidente não concordava? E, se fosse o caso, era preciso o mesmo fazer um curso para saber
447 como funcionava, que foi isso que entendeu desde a reunião passada. Parabenizou a comissão.
448 E salientou que os conselheiros precisavam debruçar sobre as ponderações feitas pela
449 comissão, as quais possibilitavam construir algo importante e evitaria ouvir desqualificação do
450 tipo: “que era preciso os conselheiros fazerem curso de capacitação para serem um conselheiro
451 melhor”. O Conselheiro NAYRON pediu esclarecimento e leu os artigos 43 e 44 do Estatuto do
452 IF Baiano. O Presidente GEOVANE destacou que apreciar e aprovar os regimentos e o
453 Estatuto é atribuição do CONSUP. Destacou que o Estatuto é um documento genérico e o que
454 detalha o funcionamento deste conselho é seu regimento interno. Finalizou informando que o
455 Estatuto está sendo revisado, que o conselheiro Moises não deixou claro no documento, quais
456 são essas alterações no estatuto e suas consequências. Solicitou ao conselheiro Moises que
457 apresentasse de forma clara as proposições e as justificativas de alteração no Estatuto, sendo
458 que haverá uma reunião específica para tratar desse assunto. O Conselheiro MOISÉS disse que
459 os artigos 8º e 9º do Regimento Interno do CONSUP são transcritos do Estatuto, os quais
460 necessitam ser alterados devido a existência de concentração das competências do Presidente,
461 que não deveriam temer essa distribuição de competências, a qual possibilitaria que os
462 trabalhem fluíssem; e contemplaria a participação da comunidade acadêmica, não limitado
apenas a participação da representação. O Presidente GEOVANE perguntou ao conselheiro

464 Moisés se o documento apresentado pela comissão era suficiente. O Conselheiro MOISEIS
465 disse que não, pois a ideia era trazer algo geral. O Presidente GEOVANE disse que aguardaria
466 o documento com as justificativas para colocar na pauta para apreciação e deliberação. O
467 Conselheiro ED FÁBIO solicitou que fosse colocado em votação a formação da comissão para
468 revisar o estatuto e apreciar as justificativas apresentadas pela comissão constituída para
469 revisar o regimento interno do CONSUP, visto que na primeira reunião ordinária do CONSUP
470 tinha sugerido como ponto de pauta o processo eleitoral para a segunda reunião ordinária, o
471 qual não foi colocado. O Presidente GEOVANE disse que colocaria em votação o
472 encaminhamento e também analisaria a composição dessa comissão. Em seguida, colocou em
473 votação. Aprovado por unanimidade. O Conselheiro ED FÁBIO pediu a palavra, para pontuar
474 sobre o local das reuniões, considerando a reforma da Reitoria e democratização dos espaços,
475 fato citado na primeira reunião realizada em junho de 2017, porém não foi mais discutido.
476 Diante do exposto, sugeriu as reuniões de outubro, novembro e dezembro acontecessem nos
477 *campi*. Em seguida, propôs que a do mês de outubro acontece no *Campus* Catu. O Presidente
478 GEOVANE achou boa a sugestão. Informou que tinha proposto no CODIR para as reuniões
479 serem itinerantes, mas devidos os cortes orçamentários, não aconteceram, externando seu
480 arrependimento. Ratificou que a reunião de outubro aconteceria em Catu. O Conselheiro
481 NAYRON fez a leitura da minuta do **Edital do Processo para escolha das comissões
482 eleitorais para consulta dos cargos de Reitor e Diretores Gerais**, destacou que a finalidade
483 desse Edital era a definição das Comissões Central e Locais, porém as normas que
484 regulamentarão o processo eleitoral para os cargos de Reitor e Diretores Gerais serão
485 elaboradas pela comissão Central. Falou que não sabia informar se a Reitoria conseguiria
486 formar a composição das comissões considerando o quantitativo de docentes lotados na
487 Reitoria. A Conselheira AURELUCI pontuou sobre o calendário acadêmico do *Campus*
488 Guanambi que estava previsto para encerrar no início de dezembro, chamando atenção para os
489 demais *campi*. O Conselheiro ED FÁBIO chamou atenção para uma análise jurídica sobre o
490 prazo de 90 dias no mínimo antes do final do mandato. O Conselheiro NAYRON comunicou
491 que um servidor sugeriu a possibilidade das eleições acontecerem em dois turnos. Informou
492 que a Resolução 23/2017, saiu com a realização em único turno. O Conselheiro MARCELITO
493 disse que não tinha recebido essa resolução. O Conselheiro NAYRON disse que a resolução foi
494 encaminhada via e-mail para todos os conselheiros. A secretária VIVIANE ratificou a fala do
495 conselheiro NAYRON. O Presidente GEOVANE disse que a Resolução nº 23/2017 foi
496 elaborada com base no decreto e na resolução que deflagrou o último processo eleitoral, sendo
497 que os documentos foram lidos e aprovados na reunião passada. O Conselheiro NAYRON
498 disse que achava complicado essa eleição acontecer em dois turnos. O Conselheiro ED FÁBIO
499 disse que essa reunião poderia decidir se a eleição aconteceria em único turno ou dois turnos. O
500 Conselheiro NAYRON disse que não achava que deveria ser em dois turnos. O Conselheiro
501 LEURISMAR perguntou se alguém defendia dois turnos. O Conselheiro ED FÁBIO disse que
502 estava em dúvida, que abrisse para o debate. O Conselheiro NAYRON disse que a maioria dos
503 institutos tem um regulamento que rege as eleições, mas o IF Baiano não tem. Externou
504 preocupação em realizar as eleições em dois turnos, diante ao curto prazo para realização do
505 processo eleitoral e também a falta de experiência. A Conselheira AURELUCI disse que se
506 houvesse muitos candidatos seria válido acontecer em dois turnos. O conselheiro JOSMAR
507 disse que a minuta apresentada foi elaborada com base no Edital anterior, e que no seu
508 entendimento, pelo tempo, não seria viável se discutir essas situações para essa eleição, que
509 talvez para próxima. E o rito que estava sendo seguido seria um processo democrático e que a
510 comissão fez várias ponderações. O Conselheiro ED FÁBIO sugeriu que após os argumentos
511 apresentados pela comissão, o conselho acatasse a eleição em único turno. O Conselheiro

512 NAYRON disse que o encaminhamento é manter único turno, conforme resolução. A
513 Conselheira AURELUCI disse que não faria a proposição para dois turnos. Disse ainda, que há
514 possibilidade de ter vários candidatos por esse motivo acharia melhor a eleição acontecer em
515 dois turnos. Finalizou dizendo que não era contra um turno. O Conselheiro LEURISMAR disse
516 que não tem outro encaminhamento, que manteria resolução. **Ponto extra: Apresentação da**
517 **Relatoria, Apreciação da Ratificação da Resolução N° 18, que aprovou, ad referendum, o**
518 **Calendário Acadêmico 2017 do Campus Santa Inês- Processo nº 23327.002428/2016-85.** O
519 Conselheiro SAMUEL pontuou que há necessidade de nomear os sábados letivos, utilizar os
520 dias após feriados como letivos, evitando o número de dias letivos aos sábados. Em seguida,
521 apresentou seu relatório, as considerações e o voto do relator, sendo o mesmo favorável
522 aprovação do calendário. A Conselheira JAQUELINE achou pertinentes as colocações feitas
523 pelo conselheiro Samuel, relatou as dificuldades do *Campus* Serrinha em ter dia letivo após
524 determinados feriados. O fato de elencar os sábados letivos aos dias das semanas “engessava”
525 o próprio trabalho interdisciplinar. Destacou que os calendários estão passando por uma
526 reformulação visando as peculiaridades de cada *campus* e região. O Presidente GEOVANE
527 agradeceu a conselheira Jaqueline e destacou que por esses motivos que os campi têm
528 autonomia para elaborarem seus calendários. A Conselheira AURELUCI disse que os sábados
529 letivos devem ser nomeados independentes de serem interdisciplinares, pois não tem como fechar
530 a carga horária. Após esclarecimentos feitos pelos demais conselheiros o relator SAMUEL
531 informou que seu voto não estava vinculado ao atendimento das sugestões apresentadas, visto
532 que a distribuição dos dias letivos estava em conformidade com a legislação. O Presidente
533 GEOVANE colocou em votação a aprovação da Ratificação da resolução nº 18/2017 conforme
534 versão apresentada do Calendário pelo *campus*. Aprovada por unanimidade. **Ponto extra:**
535 **Apresentação da Relatoria, Apreciação do Calendário Acadêmico do Campus do**
536 **Itaberaba.** O Conselheiro JOÃO VICTOR apresentou a relatoria elaborada pela conselheira
537 Rosemeire Oliveira, tecendo comentário sobre o relatório, as considerações e o voto da
538 relatora, sendo o mesmo favorável aprovação do calendário. O Presidente GEOVANE colocou
539 em votação a aprovação do calendário acadêmico do *Campus* Itaberaba, conforme voto da
540 relatora. Aprovada por unanimidade. **Ponto extra: Apresentação da Relatoria, Apreciação**
541 **da Ratificação da Resolução nº 19/2017 aprovou ad referendum, o Calendário Acadêmico**
542 **2017 do Campus Alagoinhas – Processo nº 23327.001721/2017-14.** O Conselheiro JOÃO
543 VICTOR apresentou a relatoria elaborada pela conselheira Rosemeire Oliveira, tecendo
544 comentário sobre o relatório, as considerações e o voto da relatora, sendo o mesmo favorável a
545 ratificação da resolução 19/2017. O Presidente GEOVANE colocou em votação a ratificação da
546 resolução nº 19/2017, conforme voto da relatora. Aprovada por unanimidade. **O que Ocorrer:**
547 A pedido dos professores de Química do *Campus* Guanambi, a Conselheira AURELUCI falou
548 sobre o Edital que trata de bolsas do Pibid, destacou que são fundamentais para os alunos
549 permanecem na Instituição principalmente para os discentes dos cursos de licenciatura e
550 chamou atenção para as normas do novo edital, que era preciso que o IF Baiano construísse um
551 grupo de trabalho/Comissão para elaborar uma política e posteriormente apresentar ao
552 CONSUP. Falou que talvez a Profª Hildonice devesse esclarecer quais serão os procedimentos
553 para elaboração dessa política. O Conselheiro CARLOS chamou atenção em relação ao
554 calendário aprovado pelo CONSUP, pois as datas não estavam sendo cumpridas e perguntou ao
555 Presidente se as demais datas permaneceriam. O Presidente GEOVANE disse que as alterações
556 na agenda de reuniões ocorriam em virtude das demandas. O Conselheiro ED FÁBIO afirmou
557 que foi deliberado para próxima reunião a criação da comissão para revisar o estatuto. O
558 Presidente GEOVANE disse que o conselheiro Moisés apresentará demanda para que o
559 conselho delibere como será feita essa comissão. A Secretária VIVIANE solicitou ao

560 conselheiro Moisés que encaminhasse o documento com antecedência para secretaria. Em
561 relação à construção da pauta, o conselheiro ED FÁBIO perguntou se fosse encaminhado um
562 e-mail solicitando inclusão de ponto de pauta específica de docente e/ou técnico-administrativo
563 com fundamentação se seria garantido a inclusão do ponto. O Presidente GEOVANE disse que
564 nunca houve pedido de pauta nesse sentido e que era necessário verificar a pertinência para
565 inclusão na pauta. Em relação ao Edital de pós-graduação lançado ano passado, o conselheiro
566 JOAO VICTOR sugeriu excluir o pré-requisito da abertura de nova turma apenas após a
567 conclusão da anterior e que a abertura de nova turma ficasse sobre a responsabilidade/critérios
568 do *campus*. O Presidente GEOVANE sugeriu ao conselheiro João que encaminhasse as
569 ponderações para Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. O Conselheiro MARCELITO convidou
570 todos para o IV Encontro de Técnicos e Produtores Rurais (ENCONTEC) que acontecerá no
571 *Campus* Teixeira nos dias 15 e 16 de setembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar,
572 deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas, na qual eu, Viviane Santana Menezes,
573 Secretária dos órgãos Colegiados Superiores lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por
574 mim, pelo Presidente e demais conselheiros do CONSUP.

Geovane Barbosa do Nascimento
Presidente

Aureluci Alves de Aquino
Conselheiro (a) Titular

Jaqueline Figuerêdo Rosa
Conselheiro (a) Suplente

Carlos Magno Augusto Sampaio
Conselheiro(a) Titular

João Victor da Silva Santos
Conselheiro (a) Suplente

Leurismar Marques Ferreira
Conselheiro (a) Suplente

Ed Fábio Silva Agapito
Conselheiro(a) Titular

Márcio Simões de Almeida
Conselheiro(a) Suplente

Nayron Brito Rocha
Conselheiro (a) Titular

Viviane Santana Menezes
Secretária

Félix Barbosa Reis
Conselheiro (a) Titular

Fátima de Souza Gomes
Conselheiro(a) Titular

Francisco Harley de O.Mendonça
Conselheiro(a) Titular

Manoela Falcon Silveira
Conselheiro (a) Titular

Moisés Leal Moraes
Conselheiro (a) Titular

Marcelito Trindade Almeida
Conselheiro (a) Titular

Josmar Rodrigues Barbosa
Conselheiro (a) Titular

Renan Nascimento
Conselheiro (a) Titular

Samuel Marconi Silva Xavier
Conselheiro (a) Suplente

Thaís Silva de Oliveira
Conselheiro (a) Titular

Carlos Estevão Leite Cardoso
Conselheiro(a) Suplente

João da Cruz de S. Santos
Conselheiro (a) Titular

Edson Silva da Fonseca
Conselheiro (a) Titular

Jeferson Conceição Santos
Conselheiro(a) Titular